



Câmara Municipal de Guaratinguetá	
Proc. 1395/11	Fl. 33
Segue: 34	
Rubrica: APT	

**LEI Nº 4.306, de
17 de junho de 2011**

Autoriza o Executivo Municipal alienar por doação, áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI.

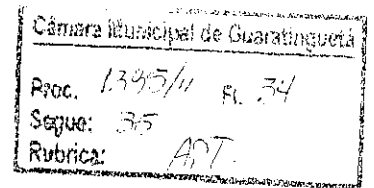
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por doação ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, as seguintes Glebas, situadas no bairro do Pedregulho:

I – Gleba 06 - Tem seu ponto de partida na estaca **G6A**, que tem a seguinte posição geográfica: latitude de 7.479,043 Km. N. e longitude de 479,572 Km.L., ambos em projeção UTM. Limita - se ao Sul, com a **Travessa 02** em rumo de SE 47°02'17" – 52,73 metros e em curva de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros; extremadas pelas estacas **G6A** e **SV5**. A Leste com a **Avenida São Dimas** em rumo de NE 43°24'25" e reta de 42,00 metros; extremada pelas estacas **SV5** e **SV6**. Com a **Travessa 03**, nas seguintes curvas, rumos e distancias: em curva de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros; NW 47°02'17" – 45,81 metros; em curva de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 10,49 metros; em curva de raio de 12,00 metros e desenvolvimento de 9,60 metros; NW 47°02'17" – 13,24 metros, extremadas pelas estacas **SV6** e **G6B**. Com a **EEAER (Aeroporto)**, em rumo de SW 18°59'08" – 52,53 metros, extremadas pelas estacas **G6B** e **G6A**; que é o ponto de partida; encerrando uma **área de 4.218,00m²**. Imóvel sob matrícula nº 24.544, folha 01, Cartório de Registro de Imóveis de Guaratinguetá, avaliada em R\$ 179.100,00 (cento e setenta e nove mil, e cem reais).

II – Gleba 08 - Tem seu ponto de partida na estaca **G8A**, que tem a seguinte posição geográfica: latitude de 7.479,069 Km. N. e longitude de 479,647 Km.L., ambos em projeção UTM. Limita-se ao Sul, com a **Travessa 03**, em rumo de SE 47°02'17", e reta de 84,91 metros e em curva de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,16 metros, extremadas pelas estacas **G8A** e **SV7**. A Leste com a **Avenida São Dimas**, em rumo de NE 43° 24'25" e reta de 13,02 metros; e em curva de raio de 70,00 metros e desenvolvimento de 33,99 metros; extremadas pelas estaca **SV7** e **SV8**. A Norte, com a **Rua José Cesário Ribeiro**, nas seguintes curvas, rumos e distancias: em curva de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 10,07 metros; NW 47° 02'17" – 71,94 metros; em curva de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de



**LEI Nº 4.306, de
17 de junho de 2011**

Fls. 02

10,49 metros; em curva de raio de 12,00 metros e desenvolvimento de 9,60 metros e NW 47°02'17" – 13,24 metros, extremadas pelas estacas **SV8** e **G8B**; com a **EAAER (Aeroporto)**, em rumo de SW 18°59'08" – 52,53 metros, extremadas pelas estacas **G8B** e **G8A**; que é o ponto de partida; encerrando uma **área de 6.046,76m²**. Imóvel sob matrícula nº 24.546, folha 01, Cartório de Registro de Imóveis de Guaratinguetá, avaliada em R\$ 185.265,10 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).

III – Gleba 09 - Tem seu ponto de partida na estaca **G9A**, que tem a seguinte posição geográfica: latitude de 7.479,094 Km. N. e longitude de 479,721 Km.L., ambos em projeção UTM; Limita se ao Sul, com a **Rua José Cesário Ribeiro**, em rumo de SE 47°02'17" – 89,72 metros; e em curva de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 19,18 metros; extremadas pelas estacas **G9A** e **SV9**. A Leste com a **Avenida São Dimas**, em curva de raio de 86,00 metros e desenvolvimento de 42,01 metros; extremadas pelas estacas **SV9** e **SV10**. A Norte com a Travessa 04, em curva de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros; em rumo de NW 47°02'17" e reta de 73,89 metros; em curva de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 10,49 metros; em curva de raio de 12,00 metros e desenvolvimento de 9,60 metros e NW 47°02'17" – 13,24 metros, extremadas pelas estacas **SV10** e **G9B**; com a **EAAER (Aeroporto)** e rumo de SW 18°59'8" – 56,90 metros, extremadas pelas estacas **G9B** e **G9A**; que é o ponto de partida; encerrando uma **área de 6.517,62m²**. Imóvel sob matrícula nº 24.547, folha 01, Cartório de Registro de Imóveis de Guaratinguetá, avaliada em R\$ 203.194,43 (duzentos e três mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º Ficam as glebas descritas nos incisos I, II e III, do art. 1º, desafetadas para fins da doação a que se refere esta Lei.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por doação ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, as seguintes vias públicas de acesso às glebas especificadas no artigo 1º desta Lei:



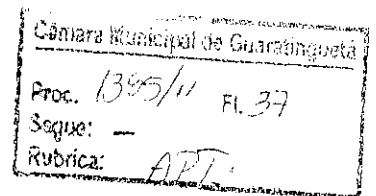
Câmara Municipal de Guaratinguetá	
Proc. 1325/11	Fl. 35
Segue: 36	
Rubrica: APT	

**LEI Nº 4.306, de
17 de junho de 2011**

Fls. 03

I – Travessa 03 - Tem seu ponto de partida na estaca **G8A**, que tem a seguinte posição geográfica: latitude de 7.479,069 Km. N. e longitude de 479,647 Km.L., ambos em projeção UTM; Limita - se ao **SUL**, com a **Gleba 08**, nos seguintes rumos, distancias e curvas: SE 47°02'17" – 84,91 metros; em curva de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,16 metros estremadas pelas estacas **G8A** e **SV7**. Com a **Avenida São Dimas**, em rumo de SW 43°24'25" e reta de 30,00 metros; estremadas pelas estacas **SV7** e **SV6**. Com a **Gleba 06** em curva de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros e rumo de NW 47° 02'17" e reta de 45,81 metros; em curva de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 10,49 metros; em curva de raio de 12,00 metros e desenvolvimento de 9,60 metros e rumo de NW 47°2'17" e reta de 13,24 metros, estremadas pelas estacas **SV06** e **G6B**. Com a **EEAER (Aeroporto)**, em rumo de NE 18°59'08" – 26,27 metros, estremadas pelas estacas **G6B** e **G8A**; que é o ponto de partida; encerrando uma **área de 1.508,99m²**. Imóvel desmembrado sob matrícula nº 24.538, folha 01, Cartório de Registro de Imóveis de Guaratinguetá. Valor da avaliação: R\$ 17.108,15 (dezessete mil, cento e oito reais e quinze centavos).

II – Rua José Cesário Ribeiro - Tem seu ponto de partida na estaca **G9A**, que tem a seguinte posição geográfica: latitude de 7.479,094 Km. N. e longitude de 479,721 Km.L., ambos em projeção UTM. Limita - se ao **SUL**, com a **Gleba 09**, em rumo de SE 47°02'17" e reta de 89,72 metros; e em curva de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 19,18 metros; estremadas pelas estacas **G9A** e **SV9**. Com a **Avenida São Dimas**, em rumo de SW 10°44'29" e reta de 35,96 metros estremadas pelas estacas **SV9** e **SV8**. Com a **Gleba 08**, nos seguintes rumos, distancias e curvas: em curva de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,07 metros; NW 47°02'17" – 71,94 metros; em curva de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 10,49 metros; em curva de raio de 12,00 metros e desenvolvimento de 9,60 metros e NW 47°02'17" – 13,24 metros, estremadas pelas estacas **SV08** e **G8B**. Com a **EEAER (Aeroporto)**, em rumo de NE 18°59'8" e reta de 26,27 metros, estremadas pelas estacas **G8B** e **G9A**; que é o ponto de partida; encerrando uma **área de 1.748,82m²**. Imóvel desmembrado sob matrícula nº 24.538, folha 01, Cartório de Registro de Imóveis de Guaratinguetá. Valor da avaliação: R\$ 19.827,22 (dezenove mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos).



**LEI Nº 4.306, de
17 de junho de 2011**

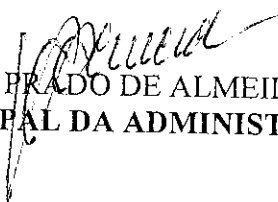
Fls. 05

“Tem seu ponto de partida na estaca **G6A**, que tem a seguinte posição geográfica: latitude de 7.479,043 Km. N. e longitude de 479,572 Km.L., ambos em projeção UTM; Limita - se ao **SUL**, com a **Travessa 02**, nos seguintes rumos, distancias e curvas: SE 47°02'17” – 52,73 metros; em curva de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros; extremadas pelas estacas **G6A** e **SV5**. Com a **Avenida São Dimas**, nos seguintes rumos, distancias e curvas: NE 43°24'25” – 85,02 metros; em curva de raio de 70,00 metros e desenvolvimento de 33,99 metros; NE 10°44'29” – 35,96 metros; em curva de raio de 86,00 metros e desenvolvimento de 42,01 metros; NE 23°13'19” – 21,00 metros, extremadas pelas estacas **SV5** e **2A**. Com herdeiros de **Olyntho Antunes de Oliveira**, em rumo de NW 47°02'17” e reta de 121,87 metros, extremadas pelas estacas **2A** e **1A**. Com a **EEAER (Aeroporto)**, em rumo de SW 18°59'8” e reta de 240,77 metros, extremadas pelas estacas **1A** e **G6A**; que é o ponto de partida; encerrando uma **área de 21.856,13m²**.”

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos dezessete dias do mês de junho de 2011.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


ANTONIO CARLOS PRADO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLV.